UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assistência Estudantil
Divisão de Gestão de Moradia

ADITIVO V AO EDITAL Nº 04/2014- PRAE/UFC - CONCESSÃO DE AUXILIO MORADIA ESPECIAL PARA OS ESTUDANTES DOS CAMPI DE FORTALEZA, PARA O SEMESTRE 2014.2

Dispõe sobre alteração do Edital Nº 04/2014, incluindo periodicidade do envio da comprovação de gastos com moradia, para os estudantes dos campi de Fortaleza.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para que haja a manutenção do Benefício de auxílio moradia campi Fortaleza, cabe ao estudante, obrigatoriamente, **a cada três meses**, prestar contas por meio de recibo e/ou outros documentos comprobatórios de pagamento mensal do aluguel ou dos custos com moradia, em virtude de sua condição de estudante e beneficiário da assistência estudantil. Caso não apresente a devida comprovação, no período solicitado, o estudante deverá realizar a devolução dos valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e terá o benefício suspenso até a regularização do mesmo.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2020

Profª. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis